



CÂMARA MUNICIPAL DE PANAMÁ

Biênio 2013-2014

Ofício nº 041-13

Panamá Go, 19 de Junho de 2013.

O Poder Legislativo de PANAMÁ (GO) manifesta ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor Renan Calheiros, Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011, que “Acrescenta o §10 ao art.144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas Policias Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal”, de autoria do Deputado Federal Lourival Mendes.

A “PEC 47/2011 restringe as investigações para que somente as polícias possam efetuar uma investigação. Isto é contrário ao Estado de Direito e ao pleno exercício de cidadania, pois impede a averiguação de crimes gravíssimos, sério passo contra o pleno exercício da democracia, através de um órgão fiscalizador imparcial e idôneo.

O Ministério Público tem atuado com brilhantismo no combate à corrupção na Administração Pública e à impunidade dos criminosos, resultando no afastamento de ocupantes de cargos públicos que não primam por executar um bom serviço em prol da sociedade brasileira.

Esta Casa Legislativa não poderia deixar de manifestar o descontentamento a esta proposição que gera insegurança jurídica, é um retrocesso sem precedentes no desenvolvimento de processos investigatórios, atenta ao descumprimento de tratados internacionais firmados pelo Brasil (a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado, por exemplo, prevê a atuação de órgãos mistos de investigação e não a ação exclusiva da polícia), bem como é contrária às decisões dos Tribunais Superiores, que garantem a possibilidade de investigação pelo Ministério Público.

Acreditamos que o bom senso levará a uma reflexão que descarte qualquer medida atentatória aos interesses públicos.

Ante o exposto, requerem outrossim ,que do deliberado se dê ciência à Presidência do CONGRESSO nacional, encaminhando-lhes cópias do presente expediente, bem como à Representante do Ministério Público local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PANAMÁ
Biênio 2013-2014

Atenciosamente,

ABoliveira
REJANE DE PAULA E SILVA
PRESIDENTE.

Demais Vereadores:

José William Coelho de Paula
José William Coelho de Paula

Meire de Fátima Borges Félix
Meire de Fátima Borges Félix

José da Costa Pereira
José da Costa Pereira

Rachel de Abreu Moura
Rachel de Abreu Moura

João Paulo Ferreira de Souza
João Paulo Ferreira de Souza

Lázaro Caetano de Sousa
Lázaro Caetano de Sousa

Márcio Ferreira de Souza
Márcio Ferreira de Souza.

Roberto Gonçalves Bispo
Roberto Gonçalves Bispo